



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
Comitê Interno de Governança Pública

ATA

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - CIG/FAPDF

Às onze horas do dia dez de agosto do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, foi realizada reunião do Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - CIG/FAPDF, com os seguintes participantes: Alessandro França Dantas (Diretor-Presidente), Alessandra do Valle Abrahão Soares (Superintendente de Governança), Luiz Germano Guimarães Teixeira Junior (Superintendente de Projetos Estratégicos), Sônia Maria Alves de Medeiros (Superintendente de Administração Geral), Paulo Nicholas de Freitas Nunes (Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação), Andrey Rank de Vasconcelos (Chefe da Procuradoria Jurídica) e Raphael dos Reis Augusto (Chefe da Unidade de Controle Interno).

PAUTA & DELIBERAÇÕES:

1. Proposta de alteração da IN nº 31/2019 - A Sra. Alessandra apresentou o Memorando 10 ([44544312](#)), que propõe alteração da Instrução nº 31, de 1º de julho de 2019, que institui procedimentos para a celebração de parcerias e contratação com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, em atendimento às recomendações feitas no Informativo de Ação de Controle nº 08/2020 – DIACT/COATP /SUBCI/CGDF. Após deliberação, foram solicitados os seguintes ajustes na minuta proposta pela SUGOV:

a) Alterar o inciso III do § 1º do art. 15 para o seguinte texto: *III – Parte 2 – Planejamento estratégico: equipe do projeto (perfil e quantidades de profissionais requeridos; metodologia de recrutamento e seleção; atividades atribuídas para cada membro); e metas e indicadores específicos, mensuráveis e temporais;*

b) Alterar o inciso VII do § 1º do art. 16 para o seguinte texto: *VII - Verificação da contrapartida oferecida, que, sendo apresentada na forma não financeira (em bens e serviços), deverá ser aferida em valores financeiros por meio da sua compatibilidade com os preços praticados no mercado;*

c) Alterar a alínea f do inciso III do § 2º do art. 16 para o seguinte texto: *f. Compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com as ações planejadas e os valores praticados no mercado;*

d) Alterar o art. 18 para o seguinte texto: *Art. 18. Os custos indicados no plano de aplicação detalhado serão examinados pela comissão de seleção, podendo ser assessorada por consultor ad hoc, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, a necessidade do dispêndio em cada etapa e qualidade e quantidade dos insumos;*

e) Retirar as alíneas i e j do inciso III do § 2º do art. 16, incluindo tais dispositivos em novos incisos no parágrafo 3º do art. 19 com o seguinte texto: *§ 3º Antes da celebração da parceria: I - a Superintendência responsável emitirá manifestação demonstrando a vantajosidade na celebração da parceria em relação a outros tipos de contratações, considerando a viabilidade de competição para o objeto proposto no plano de trabalho, em razão da natureza do objeto e da existência de outras empresas aptas a prestar o serviço e/ou entregas de produtos; II - o Gabinete indicará servidores para compor a Comissão executora; e III - a Procuradoria Jurídica emitirá parecer jurídico para verificação e atesto quanto ao integral cumprimento da legislação vigente, em especial o disposto nesta Instrução."*

Realizados os ajustes supracitados, os membros aprovaram a proposta de alteração da Instrução nº

31/2019.

Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Alessandra do Valle Abrahão Soares, lavrei esta Ata que vai por mim assinada, pelo Diretor-Presidente e pelos demais membros do Comitê, após sua aprovação.

Brasília, 10 de agosto de 2020.

Alessandro França Dantas

Diretor-Presidente

Paulo Nicholas de Freitas Nunes

Superintendente Científico,
Tecnológico e de Inovação

Alessandra do Valle Abrahão Soares

Superintendente de
Governança

Raphael dos Reis Augusto

Chefe da Unidade de
Controle Interno

Sônia Maria Alves de Medeiros

Superintendente de Administração
Geral

**Luiz Germano Guimarães
Teixeira Junior**

Superintendente de Projetos
Estratégicos

Andrey Rank de Vasconcelos

Chefe da Procuradoria Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FRANÇA DANTAS- Matr. 1692644-7, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 11/08/2020, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES- Matr. 1693198-X, Superintendente**, em 11/08/2020, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS- Matr. 140358-3, Superintendente da Unidade de Administração Geral**, em 11/08/2020, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO- Matr. 1691006-0, Chefe da Unidade de Controle Interno**, em 12/08/2020, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY RANK VASCONCELOS- Matr. 1691070-2, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 19/08/2020, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GERMANO GUIMARÃES TEIXEIRA JUNIOR- Matr. 1694580-8, Superintendente**, em 04/09/2020, às 21:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **45014904** código CRC= **0DCADC31**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800

00193-00000460/2019-08

Doc. SEI/GDF 45014904

Criado por [alessandra.soares](#), versão 8 por [alessandra.soares](#) em 11/08/2020 11:46:53.